

PROCESSO SELETIVO PARA AUXILIAR TÉCNICO/ADMINISTRATIVO - PCD

1. Descrição do Cargo

Cargo: Auxiliar Técnico/Administrativo - Pessoa Com Deficiência - PCD

Carga horária: 40 horas semanais

Salário: R\$ 1.681,00

Benefícios: Plano de Saúde, Auxílio Alimentação/Refeição, Vale Transporte, Auxílio Creche; Programa de Incentivo ao Esporte – PIES e Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo.

Inscrições: de 31 de julho a 08 de agosto, no site do Sesc-DF (www.sescdf.com.br), na aba de Processo Seletivo.

Requisitos (obrigatório):

- Ensino Médio Completo;
- Experiência profissional mínima de 06 (seis) meses em atividades administrativas, preferencialmente como apoio escolar (monitor escolar), operador de caixa, arquivo, auxiliar de biblioteca ou atendimento ao cliente.

Conhecimentos:

- Conhecimento em Word e Excel em nível básico;
- Desejável conhecimento em arquivo de documentos.

Principais atribuições:

- Atender a clientela interna e externa pessoalmente, por telefone e por meio eletrônico, informando e orientando sobre as normas e procedimentos, registrando e conferindo dados, a fim de bem receber o usuário e agilizar os trabalhos da área.
- Operar sistemas informatizados, processando dados e informações, efetuando registros, estatísticas e elaborando relatórios, planilhas e tabelas, a fim de dar agilidade aos serviços.
- Organizar e controlar o arquivo manual e informatizado, procedendo a sua classificação, revisando periodicamente a movimentação, a fim de manter a guarda e a conservação dos documentos e possibilitar o manuseio e consulta.
- Controlar o estoque de material de consumo, computando as entradas e saídas, anotando o quantitativo necessário e encaminhando pedidos por meio eletrônico, tendo em vista a manutenção de estoque.
- Auxiliar no controle de empréstimo de bens da Entidade, elaborando o cronograma de utilização, conferindo o material na saída, verificando o estado no retorno, indicando estragos para cobrança, encaminhando para consertos, tendo em vista sua adequada manutenção.
- Realizar as demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Salários – PCS do Sesc-DF.

2. Etapas do processo seletivo

- Análise Curricular;
- Prova Técnica (Teste Prático e Redação);
- Entrevista Comportamental e Técnica.

3. Informações gerais sobre a seleção

3.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento de todas as informações contidas

neste Descritivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento;

- 3.2 Todas as informações relativas aos requisitos da vaga, mencionados no item 1 deste Descritivo, devem ser apresentadas de forma explícita no currículo. Os currículos com informações incompletas ou confusas, não serão validados e acarretará na desclassificação automática do candidato;
- 3.3 Este processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas constantes neste Descritivo, podendo os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação, serem aproveitados para novas vagas que surgirem dentro da vigência do processo seletivo e mesmo cargo. A vigência desta seleção é de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, à critério do Sesc-DF;
- 3.4 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para trabalhar em qualquer uma das Unidades de Serviço do Sesc-DF ou em outros locais onde existam atendimentos realizados pela Instituição;
- 3.5 Os candidatos deverão comprovar os requisitos de formação e experiência quando solicitados. A não comprovação ocasionará a desclassificação do candidato desta Seleção de Pessoal;
- 3.6 A convocação dar-se-á de acordo com a necessidade do Sesc-DF, desde que haja vaga efetiva para o cargo, de acordo com o perfil descrito para a seleção;
 - 3.6.1 O local de moradia poderá ser considerado para fins de alocação do candidato, haja vista que a distância entre local de trabalho e residência reflete um princípio tanto de mobilidade quanto de sustentabilidade;
- 3.7 A vaga é exclusiva para pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações;
- 3.8 O Sesc-DF não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.9 O não alcance da pontuação mínima exigida, bem como atraso ou ausência no horário e data agendados para a avaliação, implica na imediata desclassificação e eliminação do candidato do processo, independente da fase em que se encontre;
- 3.10 A contratação do candidato aprovado na seleção dependerá da aptidão nos exames médicos requeridos, destinados à avaliação da sua condição de saúde, em atendimento ao art. 168 da CLT;
- 3.11 É vedada a participação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, dos candidatos que:
 - a) não atendam aos requisitos estabelecidos neste Descritivo;
 - b) sejam menores de 18 anos (na data de contratação);
 - c) possuam grau de parentesco com os empregados do Sesc-DF ou Senac-DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Sesc, disponível no endereço eletrônico www.sescdf.com.br (Institucional - Transparência - O Sesc - Legislação do Sesc);
 - d) tenham sido demitidos do Sesc-DF por justa causa.
- 3.12 Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional;
- 3.13 As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao@sescdf.com.br.

Viviane Guimarães
TNS Psicologia

Daiana Vasconcelos
Supervisor Administrativo

Maurikeli Teles
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Ellen Pasqualloto
Gerente de Unidade

Marco Antônio Pingret
Diretor Administrativo e Financeiro

Brasília-DF, 31 de julho de 2019.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF